

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025**  
**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS CANDIDATOS**  
**E SESSÃO DE ALOCAÇÃO COM DIRETORES DE ESCOLA**

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, e Portaria CGRH 38, de 25 de novembro de 2024, convoca:

- (1) Os docentes que pleiteiam uma vaga no Programa Ensino Integral e não fazem parte do mesmo;
- (2) docentes titulares de cargo e docentes ocupantes de função atividade (P, N, F), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

Para **Manifestação de interesse em ordem de prioridade de escolas**, e Diretores de Escola/Escolar, para **Sessão de Alocação** conforme cronograma a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Interessados</b>	<b>Link</b>	<b>Período</b>
Manifestação de Interesse em Ordem de Prioridade de Unidade Escolar	Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade (Cat. P, N, F) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral  Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade (Cat. P, N, F), devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem	<a href="#">Link para o formulário de manifestação de Interesse</a>	03/12/2024 até 04/12/2024 - 12:00, impreterivelmente
Sessão de alocação, <u>para os Diretores de Escola/Escolar</u> decidirem entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar.	Diretores de Escola	Presencial na Diretoria de Ensino	05/12/2024 - 9:00h

O resultado da alocação será publicado no site da Diretoria de Ensino região de Itararé (<https://deitarare.educacao.sp.gov.br/>) no dia 05/12/2024 as 16 horas.

## **Observações:**

**1** – Na manifestação de interesse os candidatos deverão:

- a) Conferir o saldo de vagas disponíveis para alocação;
- b) Acessar link do formulário de manifestação de interesse indicado na página anterior e preencher com:  
a identificação do candidato (Nome Completo, RG, CPF); informar a situação do candidato a designação PEI, 1) que está fora do PEI ou 2) Candidato a realocação; informar a Categoria funcional, sendo Categoria A (Efetivo) ou Categoria F (Ocupante de Função Atividade); e-mail e telefone para contato;
- c) Disciplinas pretendidas para atuação no PEI;
- d) Ordem de Preferência de unidade escolar.

**2** – A não manifestação de interesse de ordem de prioridade de escolas implicará na desistência do processo de alocação/relocação;

**3** - Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI, conforme disposto no Artigo 21, da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024.

**4** - Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.

**5** – Para designação os candidatos deverão:

- Estar credenciado para a vaga que esteja sendo alocado
- Declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE
- Comprovar os requisitos para o exercício da função.

**6** – Estão impedidos de designação:

- Docentes, em caso de cessação da designação no programa, no decorrer do ano da cessação e no subsequente .
- Docentes que tiverem sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo de credenciamento.

Itararé, 02 de novembro de 2024.

Carla Ceriani  
Dirigente Regional de Ensino